



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.730, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a designação da Comissão de Análise Técnica do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (CAT-PRODES).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o Memorando Interno, de 9 de março de 2021, do Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, sobre a designação da Comissão de Análise Técnica do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (CAT-PRODES).

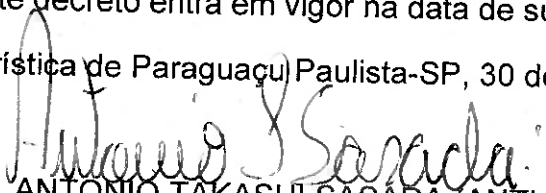
DECRETA:

Art. 1º Fica designado a Comissão de Análise Técnica do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (CAT-PRODES) com a seguinte composição:

- I - Indústria, Comércio e Serviços: Fábio Gonçalves (Fiscalização);
- II - Administração e Finanças: Rodrigo Barbosa Franco (Tributação);
- III - Planejamento: Tatiani dos Santos Correa;
- IV - Urbanismo e Habitação: Elza Regina Salomão (Engenharia);
- V - Meio Ambiente: Gustavo Amaral Vasconcelos da Silva;
- VI - Assuntos Jurídicos: Marcelo Luis do Nascimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 30 de março de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.730, de 30 de março de 2021 Fls. 2 de 2

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 31/03/2021 Edição: 39, p.2
Visto do servidor responsável: 



Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 6.729, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho do Plano Diretor do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 010, de 16 de novembro de 2010, Plano Diretor do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

Considerando o Memorando Interno, de 9 de março de 2021, do Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, sobre a designação da nova composição do Conselho do Plano Diretor do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho do Plano Diretor do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com os seguintes representantes:

I - do Executivo Municipal: Cícero Ribeiro da Silva - RG nº 21.165.991-5, e Marcelo Alessandro Berto - RG nº 24.363.720-2;

II - da Câmara Municipal: Vítor Bini Teodoro - RG nº 48.330.659-9;

III - de Clubes de Serviço: Godofredo Ribeiro Freitas Filho - RG nº 5.526.545-5;

IV - do Ensino Superior: Ricardo de Paiva Pereira - RG nº 30.324.562-1;

V - da Associação Comercial e Empresarial: Wadson Moura Caetano - RG nº 13.047.614.

Art. 2º O mandato dos conselheiros coincidirá com o mandato do Prefeito.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 30 de março de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 6.730, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a designação da Comissão de Análise Técnica do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (CAT-PRODES).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o Memorando Interno, de 9 de março de 2021, do Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, sobre a designação da Comissão de Análise Técnica do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (CAT-PRODES).

DECRETA:

Art. 1º Fica designado a Comissão de Análise Técnica do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (CAT-PRODES) com a seguinte composição:

I - Indústria, Comércio e Serviços: Fábio Gonçalves (Fiscalização);

II - Administração e Finanças: Rodrigo Barbosa Franco (Tributação);

III - Planejamento: Tatiani dos Santos Correa;

IV - Urbanismo e Habitação: Elza Regina Salomão (Engenharia);

V - Meio Ambiente: Gustavo Amaral Vasconcelos da Silva;

VI - Assuntos Jurídicos: Marcelo Luís do Nascimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 30 de março de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.



Quarta-feira, 31 de Março de 2021

Ano I | Edição Extra nº 39

Página 3 de 40

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 6.731, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a designação do Comitê Executivo responsável pela administração do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (PRODES).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 155, de 2 de abril de 2013, que dispõe sobre a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município, a criação do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências;

Considerando especificamente o disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 155/2013, o qual estabelece que "A administração do PRODES será exercida por Comitê Executivo composto pelos Diretores Municipais do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, Departamento de Planejamento, Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais e Departamento de Administração e Finanças, com assessoramento da Comissão de Análise Técnica do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (CAT-PRODES) e acompanhamento jurídico e apoio da estrutura administrativa do Departamento de Assuntos Jurídicos e da Assessoria de Assuntos Legislativos";

Considerando o Memorando Interno, de 9 de março de 2021, do Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, sobre a designação do Comitê Executivo responsável pela administração do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (PRODES).

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Comitê Executivo responsável pela administração do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (PRODES), composto dos Diretores Municipais do:

I - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços: Cícero Ribeiro da Silva;

II - Departamento de Planejamento: Tatiani dos Santos Correa;

III - Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais: Camilo Plácido Vieira;

IV - Departamento de Administração e Finanças: Dênis Roberto Victorino Da Silva.

§ 1º A Presidência do Comitê Executivo do PRODES será exercida pelo Diretor do Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

§ 2º Competirá ao Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serviços proporcionar ao Comitê Executivo do PRODES os meios necessários ao exercício de suas atribuições.

Art. 2º São atribuições do Comitê Executivo do PRODES:

I - implantar, operacionalizar e administrar o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (PRODES);

II - promover a articulação entre o PRODES e os recursos que tenham impacto sobre o desenvolvimento econômico e social do Município;

III - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;

IV - promover a divulgação do PRODES em simpósios, seminários, congressos e imprensa em geral, buscando a disseminação e o fortalecimento do programa;

V - elaborar e aprovar o seu regimento interno;

VI - estabelecer, mediante resolução, instruções e orientações técnicas necessárias ao desenvolvimento do PRODES;

VII - outras correlatas, determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º O Comitê Executivo do PRODES contará com o assessoramento da Comissão de Análise Técnica do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (CAT-PRODES) e acompanhamento jurídico e apoio da estrutura administrativa do Departamento de Assuntos Jurídicos e da Assessoria de Assuntos Legislativos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 30 de março de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR